



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, consoante autorização do Sra **.Lívia Lira de Araújo**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO GRUPO ARTPALCO PARA APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS: BULLYNG E GERINGONÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, anualmente realiza no mês de outubro, ações com o intuito de fomentar a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Na sua programação regular para o ano de 2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã, juntamente com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município deliberaram por ofertar nas escolas pertencentes a rede pública municipal de ensino, espetáculos teatrais com objetivo lúdico-pedagógico pré-determinado. O que inclusive encontra-se disposto na Resolução CMDCA 024/2022, que definiu a temática a ser seguida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

E nesta esteira, foi escolhido o grupo Artpalco, que possui inúmeras apresentações em vários municípios do Brasil, realizando espetáculos correlacionados diretamente com o tema escolhido para este ano. Salientando-se por oportuno, que os mesmos têm tido excelente aceitação e participação do público, preenchendo perfeitamente o caráter pedagógico que se pretendeu atingir ao se estabelecer a pauta de plano de ação em vigência.

Considerando os fatos e os documentos apresentados, bem como a declaração de que a empresa Artpalco é detentora dos direitos de veicular e comercializar os espetáculos, fica caracterizada a impossibilidade de competição e que a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, resta plenamente justificável e legalmente amparada. Atendendo aos interesses do Município de Tucumã, a finalidade social e cumprindo a Resolução do CMDCA ao norte citada.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **G H SANTOS ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA**, em consequência na notória especialização espetáculos teatrais. Como demonstra os documentos em anexo, bem como a declaração de que a empresa Artpalco é detentora dos direitos de veicular e comercializar os espetáculos, fica caracterizada a impossibilidade de competição e que a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), 24 (vinte e quatro) apresentações, conforme cronograma, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 29 de Setembro de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente